



FREGUESIA DE BALTAR

Aviso (extrato) n.º 18376/2023

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) ii) do n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com o artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia da Freguesia de Baltar de 10 de agosto de 2023, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na área das vias de comunicação e espaços públicos:

2 — Caracterização do posto de trabalho, conforme Mapa de Pessoal da Freguesia de Baltar, aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia, de 3 de abril de 2023, sob proposta aprovada na Reunião do Executivo da Freguesia, de 23 de março de 2023:

Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos;

Limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais;

Compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas;

Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada;

Proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais;

Cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído, bem como outras tarefas que lhe forem atribuídas.

3 — Requisito habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Freguesia de Baltar em www.jf-baltar.pt.

2 de setembro de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel Ferreira Coelho*.

316822464